

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO de INTERESSADOS e INTIMAÇÃO de NEYLOR MARCOS DE LIMA JUNIOR (CPF/MF nº 339.639.258-25); LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (CNPJ/MF nº 46.044.855/0001-15); CONCIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ/MF nº 07.153.630/0001-45); ELIZETE REGINA DOS SANTOS (CPF/MF nº 113.917.798-27); CHAIM JOSÉ HAMER (CPF/MF nº 002.116.728-15); REGINA HAMER (CPF/MF nº 249.702.838-93); MATAMBA NECTAR YOGA E TERAPIA CORPORAIS LTDA. (CNPJ/MF nº 11.423.759/0001-01); CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS (CPF/MF nº 067.489.608-43) e ADILTON GARCIA (CPF/MF nº 217.205.438-01)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas(SP), DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença – Direitos/ Deveres do Condômino (processo nº 0017138-65.2019.8.26.0114) que Condomínio Residencial Ilhas Gregas move contra Neylor Marcos de Lima Júnior, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA** terá início no dia **08/06/2021 às 11:00 horas e término** no dia **11/06/2021 às 11:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 270.028,00** (duzentos e setenta mil e vinte e oito reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª PRAÇA** com início no dia **11/06/2021 às 11:00 horas e término** no dia **01/07/2021 às 11:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. **DO BEM – Os direitos que o executado possui sobre a unidade nº 72 do bloco “A” do Condomínio Residencial Ilhas Gregas, localizado na rua Patativa, nº 210, Bairro Vila Nova Teixeira, em Campinas/SP**, contendo, segundo o R.04/121.513, 3 dormitórios, sendo um suíte, living, jantar, circulação, varanda, banheiro, cozinha e área de serviço e as seguintes áreas: útil ou privativa de 76,03 m², comum de 11,766 m², perfazendo uma área total construída de 87,796 m² e fração ideal no terreno de 0,4464% no terreno e nas demais coisas de uso comum do Condomínio, cabendo ao apartamento o direito de uma vaga numerada no estacionamento do Condomínio para a guarda de um carro de médio porte, objeto da matrícula geral nº 121.513 do 3º CRI de Campinas/SP e do código cartográfico nº 3414.14.28.0205.01030. Consta nos autos do processo às fls. 156/159, que o imóvel a ser praxeado encontra-se quitado junto a Construtora Consima S/A Construções e Incorporação. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça** será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO – O arrematante** deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO – A contraprestação** para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. **DOS LANCES – Os lances** poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS – Eventuais ônus** sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. Consta débito de IPTU do imóvel a ser praxeado no valor de R\$ 19.672,63 (dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). **ÔNUS – Consta ônus** averbado na matrícula do imóvel, sob o nº R.03/121.513, consistente na HIPOTECA do imóvel em favor do Lar dos Velhinhos de Campinas; consta, sob o nº Av.08, a PENHORA decretada nos autos do processo nº 0015927-43.2009.8.26.0114 (ordem nº 915/09) em trâmite perante a 3ª Vara

Cível de Campinas/SP; consta, sob o nº Av.09, a ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO do processo nº 0199841-21.2010.8.26.0100 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de São Paulo/SP; consta, sob o nº Av. 11, a decretação de INDISPONIBILIDADE do bem nos autos do processo nº 0015687-49.2012.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas/SP; consta, sob o nº Av.13, a decretação de INDISPONIBILIDADE do bem nos autos do processo nº 0015687-49.2012.8.26.0114 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas/SP; consta, sob o nº Av.16, a decretação de INDISPONIBILIDADE do bem nos autos da reclamação trabalhista nº 1000433-23.2016.5.02.0041 em trâmite perante a 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. **DO PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Campinas, aos 29 de março de 2021.

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Juiz de Direito